



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 10.249.991/0001-02

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe sobre a aprovação das Contas Públicas do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul referente ao Exercício de 2020.**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2019, corroborando com o parecer prévio favorável emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-002143-0200/20-2.

**Art. 2º** As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tiradentes do Sul, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

  
**Aliomar de Godoy**  
Vice-Presidente

  
**Ailton Adelar Borger**  
Presidente

  
**Roque Luft**  
Secretário